

CITAÇÃO CLASSE: CNJ-131 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROCESSO NUMERO: 1009320-44.2018.8.11.0002 PARTE(S) POLO ATIVO: CONDOMINIO RESIDENCIAL ESMERALDA (EXEQUENTE) Advogado(s) Polo Ativo: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA DALTRO OAB - MT13544 - O (ADVOGADO(A)) Parte(s) POLO PASSIVO: RODRIGO GRACIANO DE PAIVA (EXECUTADO) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE 3ª VARA CIVEL DE VÁRZEA GRANDE AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO-SUL - TEL: (65)3688-8400, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125-700 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES PROCESSO n. 100932044.2018.8.11.0002 Valor da causa: RS 2.844,64 ESPÉCIE: (Condomínio em Edifício, Despesas Condominiais EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL ESMERALDA Endereço: Avenida Mário Andreazza, s/n, Nova Esperança, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78156.105 POLO PASSIVO: Nome: RODRIGO GRACIANO DE PAIVA Endereço: Rodovia Mário Andreazza, S/N., COND. RESID. ESMERALDA, CASA N. 369 QUADRA 01, GUARITA / Petrópolis, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78144.902 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que efetue o pagamento da dívida (art. 829, CPC), acrescida das custas processuais e honorários advocatícios fixados na decisão de inicial. OBSERVAÇÃO: Caso a executada queira embargar deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contando-se a partir do primeiro dia útil seguinte ao prazo estabelecido no edital de citação, independentemente de penhora, depósito e caução, esclarecendo que os embargos, via de regra, não tarai) efeito suspensivo (art 919, caput, CPC). RESUMO DA INICIAL: Trata-se de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL COTAS CONDOMINIAIS proposta por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.399.488/0001-89, situado à Avenida: Mario Andreazza, s/nº, Bairro: Guarita, CEP: 78.156-105. na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela 1ª síndica SHIRLE APARECIDA BRITO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 11869259 SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº 927.002.501- 25, residente na casa 091, no mesmo endereço descrito anteriormente e o 2º síndico ANTONIO CEZAR DA SILVA COSTA, brasileiro, advogado, divorciado, portador do RG Nº 0996383-9 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 667.796.261-04, residente na casa 107, no mesmo endereço descrito anteriormente, em face de RODRIGO GRACIANO DE PAIVA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da carteira de identidade CNH nº. 00033583390 DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o Nº. 808.444.131-00 - em que o executado é legítimo proprietário da CASA Nº. 369 DA QUADRA 01, que compõem o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA, no entanto, não tem cumprido satisfatoriamente essa obrigação, estando em mora quanto ao pagamento das taxas condominiais ordinárias e extraordinárias correspondentes aos meses de 15/02/2016, 15/03/2016, 15/04/2016, 15/07/2016, 15/08/2016, 15/10/2016, 15/01/2017 e 15/02/2017, assim relacionadas, totalizando até esta data o valor de R\$ 2.844,64 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Outrossim, ao valor apontado acrescentar-se-ão, ainda, as custas judiciais, bem como honorários advocatícios no patamar de 10 % (dez por cento). É oportuno salientar que as resoluções tomadas em Assembleia Geral, obrigam a todos os condôminos. Atribui-se à Causa o Valor de R\$ 2.844,64 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). ADVERTÊNCIA: EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV, DO CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Brandy Fujii Cavalcante, digitei. VÁRZEA GRANDE, 19 de fevereiro de 2020. (Assinado Digitalmente) JULIO ALFREDO PREDIGER Gestor Judiciário Aut. Art. 1205 da CNGC.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 90e0d75c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)